

A VENÇA

GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78. 80
REDACÇÃO Rua do Norte. n.º 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26=PORTO
Editor: Francisco Alves Vieira

Os conspiradores

Dois factos significativos se constatam, ultimamente, dando-nos a segurança de que o movimento de conspiração afrouxou na sua energia, se é que não está de todo gorado.

A Espanha decidiu-se a tomar medidas de rigor contra os falsos portugueses que no território d'aquela nação tramavam, abertamente, contra as instituições portuguezas. Hoje não ha a menor dúvida de que seja perigosamente arriscado para os conspiradores a invasão da fronteira. Os espanhóes parecem enfim resolvidos de vez a proceder com energia e talvez com violencia para com as hostes reacionarias que faziam da Galiza o seu campo de manobras e o seu quartel-general. Outro facto indicativo de que vão serenando os espíritos, tendendo a situação para o equilíbrio da normalidade calma, é a retirada de varios contingentes das nossas tropas que guarneciam, em pé de guerra, os postos de defesa na raia galaica.

A diplomacia do governo da Republica, aproveitando decreto, com habilidade, o momento de agitação internacional conseguiu assim avantajado triunfo. A esta hora o espírito pacifista e conciliador que a entente cordiale da Inglaterra e França procura estabelecer na Europa, talvez tenha feito compreender á Espanha o perigo da suas transigencias e a responsabilidade tremenda do crime de sua complicidade, embora indirecta, numa perturbação d'ordem em Portugal. A questão de Marrocos, em torno da qual se letigiam os interesses e porventura se jogue a sorte de nações europeias, pôz em acção os officios d'uma diplomacia vantajosa à estabilidade dos pequenos estados. A França e a Inglaterra, a Russia e mesmo os Estados Unidos d'America parecem entender-se no sentido humanitário de adver tir ás outras potencias a paviosa inoportunidade d'uma manifestação belicosa entre as nações signatarias da conferencia d'Algeciras.

E a Espanha, a propósito, deve ter ouvido prudentes

conselhos da amiga Inglaterra, nossa aliada.

A intelligencia politica do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de Portugal, cremos, conseguiu no lance manobrar com extraordinario exito. E' isto o que se nos afigura verosímil, graças á prescritadora observação de phenomenos que tam auspiciosamente se desenrolam ao alcance da politica nova do nosso paiz.

Julgamos, pois, absolutamente conjurada a contingencia de qualquer incursão—dos conspiradores emigrados e das suas hostes mercenarias.

Urge, porém, não entubiar na vigilancia, partindo sempre da ideia de que mais vale prevenir que remediar, valendo por duas a pessoa preventiva.

Se, como os factos nos induzem a crer, a Republica está segura contra as investidas de fóra, subsiste ainda o perigo interno. De certo os conspiradores de causa não são de geito a incutir sérias apreensões. Todavia urge que a Republica se defenda. Organisemos nós, os republicanos, essa liga patriótica que opõe um dique valoroso a qualquer obra destructiva. As pequenas rebeliões, posto não mettam medo, devem ser evitadas com prudencia e energia. Ellas, quando não logrem o desiderato estulto, impossível, da restauração, perturbam de facto a economia nacional, retardando o progresso e a vida expansiva da nacionalidade que só agora, neste ponto, começa a sentir a precisa expansão, sob o influxo da Republica.

Julgamos de absoluta necessidade que se intensifique a propaganda por essas terras além. Devem, quanto antes, estabelecerse missões especiais ambulantes que do norte ao sul exercem fiscalização consciente e sirvam de infiltrar, pelo doutrinamento, no animo do povo os sãos princípios da democracia.

E' o complemento da republicanização do paiz; é a organização efectiva da defesa da Republica, que carece de realizar-se através de todas as dedicações e

com apello de todos os sacrificios.

Enganam-se bem os que pensam que a reacção depôz, definitivamente as armas. Apenas as ensarilhou, e espreita, astuciosa sempre, o momento azado para a sua obra nefanda.

A seita jesuitica e o espirito clerical ainda conservam raizes fundas.

Desbravemos a fundo o terreno.

Em campo... e mãos á obra!

Sempre d'atalaia, que o inimigo tem mais astucia do que força. Guerra sem tréguas aos conspiradores, aos inimigos da Republica, que verminam na sombra.

MINISTRO DO INTERIOR

Com destino ao Porto, onde foi inaugurar a Universidade d'aquela cidade seguiu, no rapido da noite de sábado ultimo, o sr. dr. Antonio José d'Almeida, illustre ministro do Interior do Governo da Republica.

As comissões políticas d'Espanha e socios do Centro Democrático e muitos correligionarios fizeram ao grande tribuno e ministro da Republica uma calorosa e entusiastica manifestação. A gare ocorreu uma multidão de centenas de pessoas, que, agitando bandeiras nacionaes e empunhando fachos luminosos, num impulso tão espontaneo como patriótico, acclamou vibrantemente a Republica e o Governo, com saudações entusiasticas dos verdadeiros portugueses e bradou de indignação pelos traidores.

O illustre ministro, como representante do Governo da Republica valoroso campeão da Democracia e lidimo defensor da integridade da Patria foi delirantemente ovacionado.

A chegada do comboio a banda de musica da Fabrica de Conservas dos snrs. Brandão Gomes & C. rompeu com a Portuguesa e girandolas de foguetes atroaram os espaços. Foi uma calorosa e significativa manifestação em que mais uma vez se afirmou o espirito democratico do povo d'Espanha.

A NOSSA CARTEIRA

Regressou das Pedras Salgadas o nosso preso amigo, sr. dr. José Corrêa Marques Junior, distinto sub delegado de saúde e facultativo municipal. Já reassumiu as funções do seu cargo.

Encontram-se na estancia de Entre-os-Rios as ex.^{mas} sr. D. Emilia Braga de Miranda Paes e D. Anna de Miranda Braga.

Seguiram para as Pedras Salgadas os nossos amigos José de Sá Couto Moreira, dr. José d'Amorim, Arthur de Mattos com sua ex.^{ma} familia, e a ex.^{ma} sr. D. Sophia Quaresma e sua filha

D. Sophia Ismenia Quaresma Reis.

Vae melhor dos seus incomodos o sr. Antonio Montenegro dos Santos, nosso amigo e distinto notario em Espinho.

Continua doente um filho

do nosso amigo Joaquim Baptista.

Encontram-se em Espinho, veraneando as familias dos srs. Alfredo Baptista e Palma de Viçosa (do Porto) e Antonio Baptista (da Regoa).

OS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

e os serviços de saude e hygiene publica

A propósito do recente decreto do governo da Republica, que consignou certas regalias aos facultativos de partido, para satisfazer ás mais instantes reclamações d'esta classe de funcionários, levantou se entre as camaras municipaes um movimento solidario e bastante significativo de protesto. Os representantes de grande numero de municipios do paiz, reunidos em Lisboa, decidiram in terpôr junto do Sr. Ministro do Interior justificados reparos contra as disposições do diploma que,

por melhorar a situação dos facultativos municipaes, traria uma somma consideravel de encargos que não se compadece com as circunstancias economicas precarias em que se debatem as municipalidades do paiz. De facto, nos ultimos tempos, a centralisação

de saúdea, ao mesmo passo que reduzia atribuições municipalistas, deixava ás camaras as responsabilidades das despesas. Assim sucede com os encargos geraes de viação, com a assistencia hospitalar, com a instrução primaria etc. Até em relação á saude publica, a remodelação de serviços, que ainda vigora, deixou, fora de Lisboa e Porto, aos respectivos municipios o encargo de pagamento, por gratificação, aos delegados e sub-delegados de Saúde, em cuja nomeação só interfeire o poder central, seleccionando-os entre os facultativos de par-

tido. A lei de garantia e protecção aos medicos municipaes, ha pouco promulgada, resente-se da mesma influencia centralista e adapta-se ao criterio rouceiro e da inqualificável iniquidade: os municipios aceitam passivamente e pagam funcionários e serviços, sem que na nomeação, ou demissão d'aquiles e na organização d'estes tenha que sentir se a sua interferencia. Esta rotina, este processo governativo á moda dynastica é absolutamente illogico e condemnable. Contra elle se revoltaram os municipios e com razão. O poder central, enquanto não normalizar a vida municipal, garantindo-lhe a autonomia e a estabilidade económica por meio de medidas liberrimamente descentralizadoras, não tem o direito de exigir dos municipios maior somma de encargos. E certo que os facultativos de partido têm justiça nas suas reclamações de independencia funcional e de exequideade de retribuição. Mas contra essa justiça embate-se o tremendo argumento de força—cas camaras não podem, de facto, arcar com maiores dispendios pecuniarios.

O Sr. Ministro do Interior reconhece isto. Assim o delarou aos

representantes dos Municipios, quando estes lhe significaram os seus protestos justificaveis. E a nota officiosa que condensa a opinião do Sr. Dr. Antonio José d'Almeida allude a que a medida ultimamente promulgada é de carácter transitorio, enquanto se não decreta a reorganização dos serviços sanitarios e a reforma administrativa.

Ora, tanto para os facultativos como para as camaras, é de conveniencia, de intuitiva vantagem que se resolva o assumpto, quanto antes, de modo definitivo. Com manifesto prejuizo d'uns e d'outros — o decreto actual não resolve o problema financeiro, enleado na crise dos medicos e dos municipios. A situação financeira dos medicos não pode ser attendida condignamente, porque os municipios carecem de recursos para

Por este e por outros motivos, urgente se torna que as medidas fundamentaes—organização dos serviços de saude e código administrativo se não demorem.

Centralise embora o governo os serviços de saude, ou mais propriamente os serviços de hygiene publica. Estabeleça um quadro de funcionários, sob exclusiva dependencia do Estado e por elle devidamente remunerados. Sejam esses os inspectores e os delegados da Comissão Central d'Hygiene Publica. Delimitem-se areas e secções, coincidindo aquelas com as circunscrições concelhias. Inclua-se nesse quadro todo o pessoal clinico agora ao serviço dos municipios. Equiparem-se as secções e fiquem os municipios com o encargo de contribuir para o cofre do Estado, a titulo de subsidiar a nova organização, com os encargos actuais dos seus partidos. Enquanto subsistisse os medicos municipaes até hoje providos sejam elles obrigados, cumulativamente, a desempenhar os serviços de hygiene e de assistencia, de harmonia com as condições do seu provimento. A par d'isto, na lei administrativa ficaria estatuido que as camaras, por sua iniciativa, incorressem no dever de assistencia efectiva dos pobres doentes—assistencia medica, pharmaceutica e subsidiaria d'alimentação. Realisariam, para tal efecto, os seus contractos em harmonia com a lei civil, e d'acordo com as normas de administração prescriptas no respectivo codigo.

Estamos crentes de que a Assembleia Nacional Constituinte não deixará de habilitar o governo á publicação da nova lei administrativa a curto prazo e dentro de bases estabelecidas.

Tambem a Assembleia Constit

condignamente ao problema capitalíssimo de saude e hygiene publica, visto que a saude do povo é lei suprema, uma vez que esse assumpto seja posto á consideração dos deputados em termos precisos de constituição, com severa e bem ordenada orientação económica.

E', pois, para os representantes do povo, n'um movimento de concerto equitativo, que devem reclamar os interessados—medicos municipaes e corporações concelhias.

Deixemo-nos de medidas transitorias que nada resolvem, que a ninguem satisfazem, e que são, no fundo, apenas paliativos de ephemera eficacia, ou antes, transigencias inconsistentes, de dissolvente anarchia económica.

Syndicancia á administração da parochia d'Espinho, durante as gerencias anteriores a 5 d'outubro de 1910

RELATORIO

(Continuação)

Em materia de remissões, além do vicio fundamental de que todas enfermam, resultante da junta syndicada não ter competencia para as levar a effeito, apenas notamos uma irregularidade havida na remissão do fôro imposto sobre o quarteirão n.º 14, ao poente da estrada d'Espinho á Feira, e de que era emphiteuta Henrique Pinto Alves Brandão.

O fôro imposto sobre este quarteirão era segundo se convencionou no auto d'arrematação respectiva na importancia de 135\$570 reis, mas quando se operou a remissão, a Junta fundando-se n'um pretendido erro da meição que servira de base ao aforamento, tomou para base d'aquella uma quantia muito inferior à primitiva 127\$660 reis do que resultou a esta corporação d'um prejuizo na importancia de 158\$300 reis.

Parece-nos que o procedimento da Junta syndicada não foi legal, pois que estabelecidio um certo e determinado fôro por meio d'um contrato perfeitamente regular, não podia o foreiro exigir a redução d'elle senão em virtude d'um facto superveniente.

E já tempo de averiguarmos quanto conseguiu a Junta syndicada apurar com o aforamento dos seus baldios e remissão de fôros n'elles impostos. Pelo exame do mappa dos terrenos aforados que vae junto, consegue-se saber que os terrenos cujos fôros foram reunidos e aquelles que como elles se acham ainda onerados devem ter pago até 1910 a quantia de 7:131\$542 reis de fôros e sommando esta com a representativa das remissões, obtém-se um total de 18:15\$524 reis. N'este calculo não entram, é claro, os fôros que porventura hajam pagos os terrenos aforados pela Junta, e posteriormente vendidos por esta em hasta publica. Pelo inquerito testemunhal a que procedemos constata-se que a Junta syndicada vendeu em hasta publica varios terrenos aforados que haviam pago uma ou mais prestações dos fôros respectivos, recusando-se depois a restituir estas quantias aos foreiros desapossados.

A este proposito convem dizer que o padre Joaquim Teixeira da Silva Amaral nas respostas que deu ao interrogatorio que lhe foi feito e que consta do processo apenso, tentou justificar o procedimento da Junta dizendo que esta só vendeu os terrenos cujos autos d'aforamento não estavam assinados pelos foreiros.

Esta defesa é desharmonica com a verdade, pois basta, para a desmentir, um ligeiro confronto entre os autos de aforamento e o mappa dos terrenos vendidos, a este relatorio appenso. Para não

perdermos tempo a estes factos que contrariariam aquella defesa, diremos apenas que a junta syndicada vendeu em hasta publica, que teve lugar em 1908, o quarteirão n.º 6, no poente da estrada, de Espinho á Feira, o qual havia sido aforado por D. Angelina de Matos Branlão, que assignou o auto d'aforamento e pagou o fôro relativo ao 1.º anno, como esta Comissão teve occasião de v'rificar pelo exame de documentos que lhe foram apresentados.

Sob o ponto de vista juridico o procedimento da Junta syndicada é uma verdadeira monstruosidade, e sob o ponto de vista moral apenas encontramos argumentos para a condenar.

Pois então a Junta reconhece nos detentores dos seus baldios a qualidade de foreiros, cobra d'elles o respectivo fôro, e logo a seguir vende em hasta publica os terrenos aforados e responde aos foreiros que reclamem?

«Os contractos d'aforamento estavam nullos por falta da vossa assignatura e só tinham validade quando eu pretendia receber de vós o fôro estipulado!»

Um facto d'estes praticado por um particular assumia indubitablemente o carácter de delicto penal e seria necessariamente classificado de fraude. O que claramente se caracteriza é que a Junta de Parochia syndicada, para fugir a dificuldades na alienação dos seus baldios nunca hesitou em atropelar a lei.

Atropelou-a quando praticou alienações disfarçadas sob o nome de licenças para construir; atropelou-a quando deu a remissão dos fôros impostos sobre os seus baldios, atropelou-a quando aforou particularmente um terreno a João Dias Pinto Junior, atropelou-a finalmente quando alienou uma grande parte dos seus baldios, ou em hasta publica ou particularmente como vamos verificar.

Terrenos vendidos

Deixamos já dito que a Junta syndicada não aforou parte dos seus baldios, uns aforados e outros uns aforar.

O primeiro acto d'esta natureza teve lugar em 3 de Junho de 1902 em virtude da deliberação da Junta de 2 de Março do mesmo anno, que tendia a subsidiar com a quantia de 500\$000 reis a construção da escola de instrução primaria da freguezia d'Espinho. Nessa praça foi o quarteirão n.º 2 ao nascente da estrada d'Espinho á Feira arrematado por Marcellino José d'Oliveira e Silva que era então o secretario da Junta syndicada, e se achava em exercicio.

A este respeita conta a testemunha José João Ferreira que dias depois de effectuada a arrematação reconheceu aquelle individuo que elle não devia ter arrematado bens pertencentes á parochia por ser d'ella empregado em exercicio e para remediar a falta que lhe parecia tornar nulla a arrematação, pediu áquella testemunha que se apresentasse a ser nomeado secretario interino da Junta syndicada—lavrando-se para esse effeito uma acta de sessão da Junta com ante data—afim de n'essa qualidade lavrar os autos das arrematações realizadas no referido dia 8 de junho de 1902. Aquelle individuo accedeu ao convite que lhe foi feito «por entender que da falsidade que lhe propunham não advinha prejuizo algum á parochia,» e na qualidade de secretario escreveu e assinou os referidos autos, apesar de nem sequer haver assistido ás arrematações (depoimento a folhas tres).

Sucedeu ainda que n'essa mesma praça Augusto Francisco Pereira arrematou o terreno n.º 2 do quarteirão n.º 5, não se lavrando no acto da arrematação ou l'go a seguir a ella o respectivo auto.

Dias depois, segundo elle relata em seu depoimento, foi procurado por Pedro da Silva Godinho, que lhe propoz a venda do terreno que

havia arrematado em circunstancias vantajosas para o arrematante, pelo que elle aceitou a proposta e efectuou a venda.

E como o auto d'arrematação não estava ainda lavrado, aquelle Pedro da Silva Godinho, pediu e conseguiu figurar n'elle como arrematante para não ter que pagar contribuição de registo pela compra a Augusto Francisco Pereira. Este facto prova-se ainda com o depoimento da testemunha Manoel d'Oliveira Granja (o Caralinda) que sobre elle discorre largamente. Em sessões de 10 de março e 1 de maio de 1903, deliberou a Junta vender em hasta publica uma grande parte dos seus terrenos baldios, e submettendo as deliberações á Comissão Districtal, esta resolveu auctorizar a desamortização dos terrenos que a Junta pretendia vender, com quanto ella se fizesse por ordem e intermedio do Governo. Era então Governador Civil do districto o dr. Carlos Braga.

Mais tarde, em seis d'outubro do mesmo anno, sendo ainda Governador Civil o mesmo individuo, resolveu a Junta syndicada representar superiormente pedindo pa-

ra serem vendidos em hasta publica os referidos terrenos baldios, e submettida essa deliberação á Comissão Districtal, esta entidade declarou approval-a «para todos os effeitos legaes.»

Quem desprevidamente olhou para esta ultima deliberação da Junta de Parochia e resolução da Comissão Districtal uma só conclusão pode tirar.

A Junta resolia representar superiormente (naturalmente ao Governo segundo a indicação expressa na resposta dada pela Comissão Districtal ás deliberações citadas da Junta de 10 de Março e 1 de Maio de 1903) e a Comissão Districtal approvando aquella deliberação queria apenas dizer que concordava com que a Junta representasse superiormente. Nada mais simples... Não era porém este o pensamento occulto das deliberações da Junta syndicada e da Comissão Districtal.

Abertamente auctorização para que a Junta vendesse directamente os seus baldios, mas posteriormente, por qualquer motivo, as circunstancias modificaram-se e tornava-se necessário que ella dissesse que sim, por uma forma airosa que não brigasse com a primeira negativa.

Inventou-se então o estratagema que resulta das ultimas deliberações. A Junta tomou uma deliberação que a Comissão Districtal não quiz comprehender, e aquella, por sua vez, não quis perceber a resposta d'esta, que de forma nenhuma auctorisa a proceder directamente á venda dos seus baldios. A Junta, porém alcançava o que pretendia, pelo que se lançou apressadamente no caminho da liquidação dos seus haveres, ordenando sucessivas praças, nas quaes vendeu os bens escripturados no mappa appenas a este relatorio que lhe renderam, como facilmente se verifica por elle, a importante somma de 22:389\$525 reis.

Mas não pára aqui a lista das alienações de bens levadas a effeito pela Junta syndicada.

Em sessão de 13 d'outubro de 1907 deliberou ella em vista de varios requerimentos que lhe foram apresentados, proceder á venda d'alguns seus terrenos aos in-

divíduos que illegalmente os ocupavam. E por este motivo vendeu a Francisco Rodrigues dos Santos Miguel 108^m2 de terreno sito ao sul da freguezia d'Espinho e que confronta do poente com a rua do Norte, do norte com José Rodrigues Caçao Seriano, do nascente com Manoel Ferreira Netto Sabelér e do sul com terreno baldio, pela quantia de 43\$200 reis; a Manoel Ferreira Netto Sabelér 105^m2 de terreno confinante do nascente com Manoel José Tavares, sul com terreno baldio, poente com Francisco dos Santos Miguel e norte com

Chrispim Rodrigues Pinto Pinhal por 37\$000 reis; a José Gomes Remelgado 98^m2 de terreno que confronta pelo nascente com Manoel Pereira Americano, sul com terreno da Junta e poente com Henrique Pinto Alves Brandão por 35\$280 reis; a Manoel José Tavares 300^m2 de terreno que confronta do nascente com Henrique Pinto Alves Brandão, do sul com terreno baldio e do poente com Manoel Ferreira Netto Sabelér por 108\$180 reis; a Henrique Pinto Alves Brandão 197^m2 de terreno que confina do nascente com José Gomes Remelgado, do sul com terreno da Junta e do norte com José dos Santos Miguel por 70\$920 reis. Anteriormente a isto já a Junta syndicada deliberara em sessão de 11 de fevereiro de 1906 vender particularmente a Deolinda d'Oliveira Baptista e José Domingues Alves Marinheiro os terrenos por estes ocupados,

e identico procedimento houve em sessões de 24 de fevereiro e 9 de junho de 1907 para com Francisco Correia dos Santos e Aurora Gomes Pinhal relativamente a terrenos baldios que estes ocupavam. Convém ainda notar que Francisco Rodrigues dos Santos Miguel e Manoel Pereira Americano, que atraç se menciona não chegaram a pagar á Junta a quantia que por esta lhes foi arbitrada como paga dos terrenos ocupados e que Manoel José Tavares apenas pagou 83\$000 reis dos 108\$180 reis em que foi computado o seu terreno.

Tem agora cabimento fazer-se o balanço de todas as quantias apuradas pela Junta com a concessão de licenças para edificações dos terrenos baldios—remitção de foros—e venda de terrenos.

Recapitulando tudo quanto devemos dito averigua-se que os rendimentos d'essas diferentes proveniencias devem ter sido os seguintes:

Concessão de licenças para edificar: 2:198\$300 reis — **Fundos dos terrenos aforados (incluídos os que pagaram alguns intermedios vendidos)** 7:131\$542 reis — **Remissão de foros** 11:018\$700 reis — **Venda de terrenos em hasta publica** 22:389\$525 reis — **venda particular de terrenos** 209\$200 reis — **Total:**

Quarenta e dois contos novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reis.

Esta importante verba representa aquillo que propriamente podemos chamar receita extraordinaria da Junta e a que esta deve ter dada applicação extraordinaria, visto que é de todos sabido e incontestado que a sua receita ordinaria se equilibrava perfeitamente com a despesa ordinaria.

Despesa — feito o calculo da receita extraordinaria da Junta syndicada cabe agora averiguar qual o destino que teve. A resposta a esta duvida ficou já iniciada no inicio d'este relatorio foi a egreja parochial em construção que determinou a Junta á alienar os seus baldios e foi ella consequentemente o servedouro de todas as quantias resultantes d'essa alienação. Raras são as actas das sessões da Junta Syndicada posteriormente a 1903 em que se não fez a nota plangente da falta de recursos para o seguimento das obras da egreja parochial.

Ellas revelam-nos até uma verdadeira febre de dinheiro bem caracterizada pela precipitação com que a cada passo a Junta deliberou vender bens para proseguir na construção. Examinamos detidamente os diferentes processos relativos aos concursos da adjudicação das diferentes obras e os documentos justificativos das diferentes despezas efectuadas, e não encontramos quase quer anomalias dignas de reparo.

Possivel é que tanto nos diferentes concursos como no decorrer da construção se hajam praticado irregularidades, mas a verdade é que ninguem as denunciou a esta commissão que, diga-se de passagem, deu toda a publicidade á syndicancia fazendo-a anunciar pela imprensa e por medio de editaes affixadas nos lugares mais publicos.

GASOS E NOTÍCIAS

Comissão Municipal Administrativa d'Espinho. — (Extracto da sessão de 13 do corrente)

Presidencia do cidadão Antonio Cruz; presentes os vereadores, cidadãos Avelino Vaz, José Xabregas e Manoel Alves Lima. Presente tambem o cidadão administrador do concelho.

Foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior e presente o seguinte expediente:

Officio da administração do concelho enviando copia da participação apresentada pela firma Xabregas & Irmão sobre o caso de ter sido envenenado dentro da casa dos requerentes um cachorro que possuia, aparecendo, passados dias, na mesma casa restos de uma bolla semelhante ás que a Camara fornece para exterminar os cães vadios. A Camara deliberou proceder a averiguções para se apurar a verdade do facto.

— Circular da 2.ª Repartição do Governo Civil d'Aveiro, chamando a atenção da Camara para o Decreto de 17 do corrente, publicado no Diário do Governo n.º 141, que manda proceder ao recenseamento geral de população relativo ao anno de 1910. — Interceptada — Officio da Comissão Districtal de Aveiro enviando copia da deliberação da mesma Comissão de 24 de junho ultimo que aprova a d'a d'esta Comissão Municipal, tomada em sessão de 27 d'abril de corrente an-no.

— Requerimento de Albertina Pereira de Carvalho, de Nogueira da Regedoura, participando querer reunir o fôro d'um terreno que possue na rua 31, que confina pelo nascente com Antonio Laranjeira, pelo poente com Rosa Vieira, pelo norte com Joaquim Moreira da Costa e pelo sul com ella supplacente. — Ao vereador do pelouro.

Requerimento de Manoel Joaquim Paes, proprietario, morador n'este concelho, pedindo licença para vedar a pedra e cal um terreno que possue e confina com a estrada d'Anta.

Ao vereador do pelouro. Idem de José Marques Carvalho, pedindo licença para reparar a frente da sua casa sita á rua dos Pescadores. Junte alçado.

Idem de Manoel Marinho Ribeiro do Carmo, pedindo licença e alinhamento para vedar com muro uma propriedade que possee a confinar com a rua do Sol e com a rua da Fonte — Deferido.

Idem de Maria do Nascimento Loureiro pedindo para a Camara lhe aceitar uma avença do seu estabelecimento (Hotel da Beira) em que só pagaria 2:380 reis — Indeferido.

Idem de Gomes & Filho pedindo auctorização para colocar uns pequenos carris no leito da Avenida 8 (Graciosa), entre o caminho de Ferro e a sua fabrica de caixas para conservas, ao sul da referida Avenida, a fim de facilitar as respectivas descargas por meio de um vagonete — Indeferido.

Idem de Aleixo Francisco do Rio, negociante, pedindo para que a sua avença, que no 3.º trimestre de 1910 era na importancia de 12:550 reis, seja reduzida no presente trimestre para 6.000 reis, visto o augmento de estabelecimentos congeneres proximos ao seu. — Deferido.

Idem de Figueiredo & Couto, pedindo licença para colocar umas

ATTENÇÃO

VENDE-SE

melas pipas, baris selhas, uma balança decimal, duas de balcão, sendo uma nova, caixotes para arroz, dites prra assucar, uma mesa de centro com oito gavetas propria para mercearia, dois balcões sendo nm coberto a zinco uma bonita lata de balcão para chá uma dita para café e varias para especies e muitos mais artigos que se mostram a quem quiser comprar.

Na administração d'este jornal se diz.

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

ESPINHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

rotese e operações dentarias

Passelo Alegre 10-1.

Em frente ao coreto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

Nº. 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo à estação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

POTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os generos.

Reproduções de qualquer retrato por mais antigo que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, n.º 69.

Directores fundadores | Manoel Coelho | Adriano Pimenta | Advogados
Esta agencia incumbe-se de todos os serviços forenses, — de ação
caela e procuradoria.

Trata quaisquer serviços dependentes de ministérios ou repartições
publicas: — passagem de certidões, ou quaisquer outros documentos, legalização
de documentos nos ministérios e consulados, reclamações e recur-
sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios
Organiza documentos para concurso, prepara papeis de casamento, be-
como se occupa de todos os assuntos dependentes das repartições eclesi-
ticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, averba-
mentos e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localida-
recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., e
«A Judicial» estabeleceu uma série de trez avenças, respecti-
mente ao preço de reis 15\$000, 5\$000 e 2\$500.

Dá direito aos seguintes serviços:
Cobrança judicial de pequenas dívidas. Ações de
pequenos despejos

- consultas orais sobre qualquer assunto;
- pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: tributary; predial, etc.;
- organizações e redacção de reclamações e recursos a que a
mesmas derem origem;
- informações dependentes de repartições publicas, tales como
ministérios, tribunais, camaras municipais, estabelecimento-
d'instrução, etc.;
- certidões de qualquer natureza;
- requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção
- desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen-
cia se encarrega, incluindo os de **Advocacia e Procura-
doria**.

Primeira avença | Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicia-
de pequenas dívidas e ações de pequenos despejos.

Por esta avença fornece «A Judicial»:
Todas as informações e esclarecimentos relativos às diversas
contribuições, organiza e redige os respectivos recursos e recla-
mações, efectua o pagamento d'essas contribuições mediante
cobrança previa no domicílio do contribuinte, e dá consultas so-
bre estes mesmos assuntos.

Endereço telegráfico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto ilucidativo a quem o requisita)

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

MONTEIRO & GONCALVES

RUA DOS MERCADORES 171

PORTO

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo — (BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma
Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS
Contra as PERTURBAÇÕES MENSTRUAES
A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES
UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDORES

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 85 Antiga Rua Vaz d'Oliveira — ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para instalações e agua e
gaz. Torneiras de metal de todos os sistemas. Apparelos para latrinas e bals para
os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha
zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparelos para gaz acetylene os mais perfeitos e
economicos Bicos e accessórios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as
provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que digna
respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA